PORTARIA JUCERJA Nº 1490, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA N.º 1.481/17.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- solicitação do Ofício n.º 04/17 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria JUCERJA n.º 1481/17, conforme processo n.º E-11/006/00.547/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, com base no Manual do Sindicante aprovado pelo Decreto nº 7.526/84, por 08 (oito) dias o prazo estabelecido pela Portaria JUCERJA n.º 1481/17 para finalização dos trabalhos daquela Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2